

Polícia Civil - PC/ES

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº162, de 09/06/2010.

ESTENDER AS ATRIBUIÇÕES do Titular da Delegacia de Polícia de Santa Maria de Jetibá até a Delegacia de Polícia de Santa Teresa, ambas subordinadas à SPI, no período de 07.06 a 06.07.10, face férias do titular.

Ref.: CI DPST nº173/10.

Vitória, 09 de junho de 2010.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA SILVA
Delegado-Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 34131

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº.
772 DE 21 DE MAIO DE 2010**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº. 4.593-N, de 28/01/00, publicada em 28/12/2001 e,

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada pelo Diretor Geral do DETRAN/ES no processo disciplinar nº. 47324953 instaurado por meio da IS nº. 1828, publicada no DIO de 09 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Absolvição da Srª. MARI LI MATIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Trânsito III, nº. funcional 2801000, fulcrado no § 1º do artigo 269 da Lei 46 c/c artigo 386 do CPP.

Art. 2º. Absolvição da Srª. JANINI CASAGRANDE JUSTINO ex servidora comissionada, fulcrado no IV e VI do artigo 386 e artigo 156 ambos do Código Processo Penal C/C artigo 5º LVII da CF.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao interessado, bem como à Coordenação de pessoal para fins de registros e comunicações devidas.

Vitória, 21 de maio de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 34414

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº
863 DE 01 DE JUNHO DE 2010.**

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/00, republicado em 28/12/2001, e o art.5º da Lei Complementar nº 226/02,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **Maria da Penha Foador Gonçalves** para compor a Comissão Processante I na função de Presidente, em substituição a **Luzia Carreta Duarte** a partir de 07 de junho de 2010.

Vitória, 07 de junho de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral - DETRAN ES
Protocolo 34400

PROCESSO Nº 48780332

Adesão as Atas nº 003/2009 da Agência Estadual de Tecnologia da Informação do Governo de Pernambuco - ATI. Ata nº 011/2009 da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 040 e 041/2010.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO - Prestação de serviço especializado de impressão departamental centralizada incluído a gestão informatizada de recursos de impressão e cópia de documentos, alocação, instalação e disponibilização de impressoras, com fornecimento de material de consumo para o serviço, o gerenciamento de usuários, sistemas para gestão informatizada da solução, logística para a troca de suprimentos, bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências do DETRAN/ES.

VIGÊNCIA - Terá início no dia assinatura do contrato com duração de 12 meses.

DO PREÇO - O valor total dos contratos R\$ 575.012,16 (quinhentos e setenta e cinco mil e doze reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Administração da Unidade, Programa de Trabalho: 26122080025100000; Plano Interno: 2512 FI 0099; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte 0271.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - Diretor Geral do DETRAN/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Publicação Ad Referendo autorizado pela Direção Geral do DETRAN-ES.

Vitória, 09 de junho de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 34302

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA MECÂNICA VAGALUME LTDA, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Diretor Geral do DETRAN/ES, através do processo nº. 48538582, autorizou a renovação do credenciamento da empresa **"MECÂNICA VAGALUME LTDA"** 30.746.788/0001-40, nos termos da Instrução de Serviço N nº. 040/06 de 31/10/2006, publicada em 31/10/06.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de 16/05/2010.

Vitória, 08 de Junho de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 34294

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA EMPREENDBRÁS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

O Diretor Geral do DETRAN/ES, através do processo nº. 48429899, autorizou a renovação do credenciamento da empresa **"EMPREENDBRÁS LOCADORA DE VEICULOS LTDA"** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.114.492/0001-22, nos termos da Instrução de Serviço N nº. 040/06 de 31/10/2006, publicada em 31/10/06.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de 08/05/2010.

Vitória, 08 de Junho de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 34288

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº.
014, DE 09 DE JUNHO DE 2010.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº. 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, republicado em 28/12/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de atendimento ao público da Entidade e o horário de trabalho dos servidores, inclusive os que exercem a função de examinador de trânsito, para tornar mais conveniente e manter a prevalência da eficácia do serviço e o comprometimento com o Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimento padronizado quanto à escala de viagens de examinadores;

RESOLVE:

Art 1º Fixar o horário de trabalho do DETRAN SEDE, CIRETRAN'S E PAV'S.

§ 1º Das 8h00 às 14h00 ou de 12h00 as 18h00 para os servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º Das 9h00 às 18h00, com intervalo de 01 (uma) hora, para os servidores comissionados e efetivos ocupantes de cargo comissionado, de função gratificada, e optantes pelo subsídio.

§ 3º Para os servidores ocupantes de cargo comissionado que exerçam a atividade de examinador de trânsito, fica fixado o horário de 11h00 as 19h00 nos dias em que forem escalados para aplicação dos exames.

§ 4º Os Diretores de cada área poderão autorizar horário de trabalho diferenciado, observado o cumprimento da carga horária exigida pela legislação vigente, a fim de assegurar a continuidade do serviço.

Art. 2º O horário de atendimento ao público no DETRAN SEDE, nas CIRETRAN'S e PAV'S será realizado de 09h00 as 18h00.

Art. 3º Todos os examinadores de trânsito que fizerem parte do quadro de servidores efetivos ou comissionados do DETRAN/ES deverão ter disponibilidade para se deslocar de seu local de trabalho no mínimo uma vez por mês para suprir a necessidade de aplicação de exames no interior do Estado.

§ 1º Os examinadores de trânsito que não puderem atender a condição prevista no *caput* deste artigo terão uma escala de aplicação de exames diferenciada, sendo a quantidade estimada de 48 (quarenta e oito) horas em bancas examinadoras reduzida para a quantidade máxima de 32 (trinta e duas) horas em bancas examinadoras.

Art. 4º. É responsabilidade do examinador informar previamente à chefia imediata a sua escala da área de exames.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de junho de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 34147

**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo
- DER/ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 095 - P, DE 08/06/2010.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, Regulamentada pelo Decreto Nº 1964-R, de 07/11/2007, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo**